



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR  
MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I a VI do art. 1º do Decreto nº 012/2022 de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Ivone Paetzold Soares

Suplente: Claudineia Morel Ocampo

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Alicia Echeverria

Suplente: Vanessa Micuinha Lezo

**III - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Leila Rosangela Agüero Benetti

Suplente: Terezinha Sarmiento Nunes

**IV - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Titular: Daniela Flor Martins

Suplente: Lucilene da Silva

**V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

Titular: Cleida Escurra

Suplente: Cristiane Caroline Gonçalves Irigoyen

**VI - Conselho Tutelar:**

Titular: Iolanda da Silva Fukuro

Suplente: Josiane de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

**Critério De Julgamento:** Menor Valor.

**Acesso ao Termo de Referência com especificações :** Dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, rua Teixeira de Freitas, nº 234, Coronel Sapucaia-MS.

Link Site Oficial <https://www.camarasapucaia.ms.gov.br/>.

Solicitação por E-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com).

**Prazo para Envio de Proposta :** As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou enviadas ao e-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com), até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 26/08/2024.

**Forma De Pagamento :** Após entrega integral dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, e atesto do Fiscal de Contrato designado por Portaria.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de agosto de 2024.

**Gleyce Ortiz Minho**

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA

**LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE Coronel Sapucaia /MS, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024 referente ao objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA USOFRUTO DAS SECRETARIAS SEGUNDO SOLICITAÇÃO DAS MESMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação nos termos do Inciso IV do Art. 7 1 da Lei nº 14.133/2021, o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Licitantes declarados vencedor (es) após realiz ação do certame licitatório:

Fornecedor(es): CRSIMED REPRESENTANCOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12, totalizando R\$ 1.985,50 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); MARCIO ABDALLAH FERNANDES (CNPJ 08.650.755/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,10, totalizando R\$ 60.211,90 (sessenta mil e duzentos e onze reais e noventa centavos); S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais);  
Coronel Sapucaia /MS, 21 de agosto de 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**Assistência Social****DECRETO Nº 050/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024****DECRETO Nº 050/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024****ALTERA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I a VI do art. 1º do Decreto nº 012/2022 de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Ivone Paetzold Soares

Suplente: Claudineia Morel Ocampo

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Alicia Echeverria

Suplente: Vanessa Micuinha Lezo

**III - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Leila Rosangela Aguêro Benetti

Suplente: Terezinha Sarmiento Nunes

**IV - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Titular: Daniela Flor Martins

Suplente: Lucilene da Silva

**V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

Titular: Cristiane Caroline Gonçalves Irigoyen

Suplente: Anielle de Godoy Loiola Lunardi

**VI - Conselho Tutelar:**

Titular: Iolanda da Silva Fukuro

Suplente: Josiane de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em 20 de agosto de 2024.

**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0049/2024

Processo nº 0098/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO FORNECEDOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, QUE ESTEJAM EM DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.302.1100.2-107-3.3.90.30.00-1.500.1002-000 - Ficha: 283

Valor: R\$ 43.734,05 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 08/08/2024

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e JOSE LAUREANO RIBEIRO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 011/2024**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.875/0001-32, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO :** Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ADEHASC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ADEHASC, fundada aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), tem como finalidades principais o desenvolvimento habitacional e a Ações para Regularização Fundiária. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração da ADEHASC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal,